



PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA

EXERCÍCIO 2023

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

ARACAJU-SE /
NOVEMBRO/2022



Tribunal de Justiça
do Estado de Sergipe

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

MESA DIRETORA

Des. Edson Ulisses de Melo

Presidente

Des^a Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos

Vice- Presidente

Des. Diógenes Barreto

Corregedoria-Geral

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

Aclécia de Souza Barbosa Dantas

Chefe do Departamento de Auditoria Interna

DIVISÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL – DIVIACONGES

Djenal Gonçalves Soares Filho

Chefe da Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoal

Luciana Lapa de Oliva Leite

Chefe do Setor de Gestão Operacional

Leila Maria Andrade de Melo

Chefe do Setor de Gestão de Pessoal

Roberto de Paula Lima Filho

Técnico Judiciário

DIVISÃO DE AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL – DIVIAUOP

Sirley Maclaine da Graça

Chefe da Divisão de Auditoria Orçamentária e Patrimonial

Ana Flávia dos Santos Cruz

Chefe do Setor de Auditoria Financeira

Tiago Vinicius de Araújo Campos

Chefe do Setor de Auditoria Contábil

Salustiano Pinto Lobão Filho

Técnico Judiciário

Aracaju, Sergipe, novembro de 2022.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	4
2.	ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA.....	5
3.	DESEMPENHO OBTIDO.....	6
4.	MÉTODO DE SELEÇÃO DE AUDITORIAS.....	7
5.	OBJETIVOS.....	9
6.	PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA).....	10
6.1	Fatores Importantes na Elaboração do PAA.....	10
6.2	Auditorias Previstas para o exercício de 2023.....	11
6.2.1	Ações Coordenadas de Auditoria	11
6.2.2	Auditorias por iniciativa do DAI.....	12
6.3	Consultorias.....	14
7.	RISCOS DE AUDITORIA PARA EXECUÇÃO DO PAA 2023.....	14
8.	AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA.....	15
8.1	Ações de Gestão Interna.....	15
8.2	Atividade de Monitoramento.....	17
8.3	Ações de Capacitação	18
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19
10.	Anexo I (cronograma).....	20

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2023

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 74 da Constituição Federal, este Departamento de Auditoria Interna, ao compor o sistema de controle interno do Poder Judiciário - **SIAUD-JUD**, tem por finalidade avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual da instituição, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, além de apoiar o Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional de fiscalização quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos atos da administração pública.

A obrigatoriedade da elaboração do Plano Anual de Auditoria encontra-se na Resolução CNJ 308/2020 (art. 32 a 37) e ainda na Resolução TJSE 14/2021 (art. 24 a 25), devendo este dimensionar a realização dos trabalhos com priorização quanto a atuação preventiva e atendimento aos padrões e diretrizes indicados pelo tribunal.

A teor do disposto no art. 2º do Estatuto do Departamento de Auditoria Interna, “é missão da Auditoria Interna agregar valor e proteger/melhorar as operações organizacionais, auxiliando a Alta Administração a alcançar os seus objetivos institucionais, com a adoção de abordagem sistemática para a avaliação e melhoria da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos processos de governança corporativa, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controle, de forma a contribuir para a boa e regular utilização dos recursos públicos sob sua guarda.”

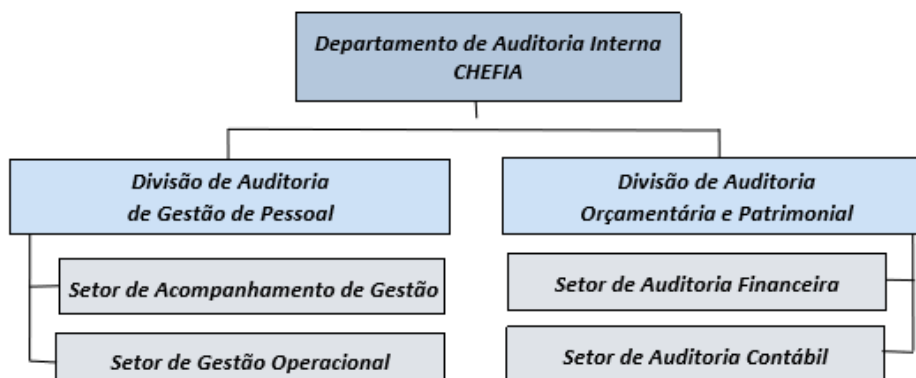
Tendo em vista que a política de riscos encontra-se em fase de implantação no âmbito do TJSE, a escolha das auditorias presentes neste Plano tomou por base o elenco de processos auditáveis encaminhado pelo Conselho Nacional de Justiça, no momento em que

apurou os riscos de todos os Tribunais, a fim de definir o objeto da Auditoria Compartilhada do próximo exercício.

Desse modo, em cumprimento ao disposto no art. 24 da Resolução TJSE 14/2021, encaminhamos para apreciação e aprovação o Plano Anual de Atividades - PAA para o exercício de 2022, com o objetivo de estabelecer o cronograma dos trabalhos a serem realizados junto às demais unidades deste Tribunal, compreendendo o planejamento, execução, comunicação de resultados, avaliação no sistema de controle interno administrativo das unidades, apresentação de sugestões de aprimoramento e, posteriormente, monitoramento das recomendações ou determinações.

2. ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna está inserida exclusivamente na 3ª linha de Defesa, devidamente regulada pelas já mencionadas resoluções do CNJ, como parte do SIAUD-Jud, e o Departamento de Auditoria Interna está estruturado da seguinte forma:



Atualmente, 09 (nove) servidores integram o quadro de pessoal lotados neste Departamento, todavia, as equipes de trabalho poderão ser formadas por outros servidores deste Tribunal, ainda que lotados em outras unidades administrativas, desde que detectada a necessidade de conhecimento técnico específico para execução das auditorias, conforme Resoluções TJSE 13/2021 e 14/2021.

3– DESEMPENHO OBTIDO

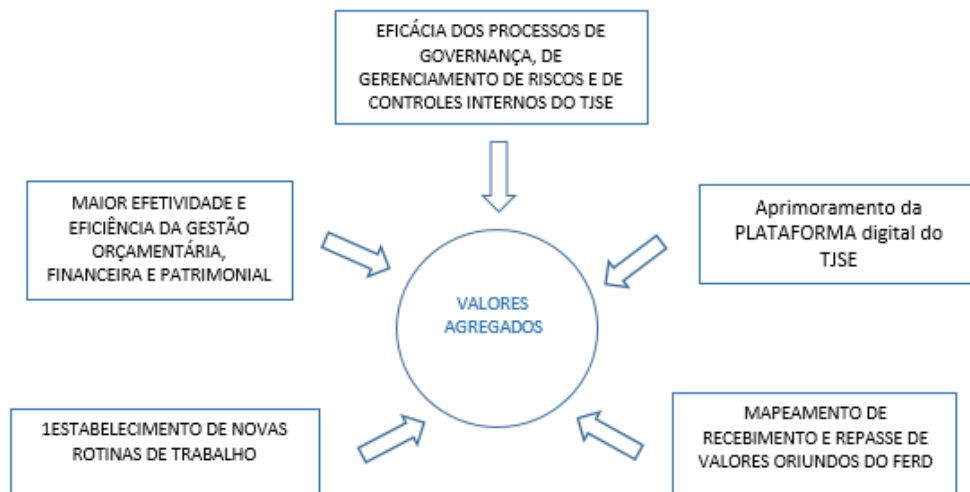
Durante o ano de 2022, foram executadas todas as auditorias planejadas com finalização de 95% das atividades até a presente data, estando em fase de conclusão a auditoria no recebimento de custas em processos judiciais. Bem assim, em 2022 fora concluída a auditoria nos controles dos serviços de manutenção de engenharia nos prédios em garantia, que havia sido planejado para 2021, conforme abaixo ilustrado:



Além da execução das ações de auditoria pelas divisões de Auditoria de Gestão de Pessoal e de Auditoria Orçamentária e Patrimonial podemos destacar a realização das demais atribuições normativas, merecem registro a realização de grupos de estudo e confecção de minutas dos normativos internos, que culminaram na publicação dos Manuais de Auditoria e Consultoria, assim como o Manual de Qualidade da Auditoria, em cumprimento as Resoluções TJSE nº 13 e 14, ambas de 2021.

Não se pode esquecer, das atividades rotineiras realizadas pelas unidades deste departamento, a exemplo de monitoramentos das recomendações acostadas nos relatórios das auditorias.

Some-se a tais atividades, os trabalhos realizados com vistas ao mapeamento dos processos de trabalho da Auditoria Interna, procedendo-se também com a revisão e a atualização dos fluxos dos principais processos da Auditoria Interna. Essas medidas se dão de maneira continuada em benefício das atividades realizadas e em observância a alterações normativas e de orientação dos órgãos competentes, agregando valores à instituição, como abaixo se vê:



4. MÉTODO DE SELEÇÃO DE AUDITORIAS

O Departamento de Auditoria Interna elaborou o Plano Anual de Auditoria de 2023 com base nos pressupostos de autonomia técnica, independência e objetividade, fundamentado nas Resoluções CNJ 309/2020 e TJSE 14/2021, à com observância das diretrizes contidas na Instrução Normativa TCU n. 84/2020 (ante a ausência de normatização do TCE), e normas internacionais sobre auditoria.

Utilizou-se como método para indicação das unidades auditadas a observância das áreas e temas definidos no PALP 2021-2024 (<https://www.tjse.jus.br/portal/transparencia/departamento-de-auditoria-interna/planejamento-de-atividades>), acrescida de análise dos macrodesafios e indicadores informados no planejamento estratégico deste Tribunal (<https://www.tjse.jus.br/planejamento-estrategico>).

Foram considerados também os dados coletados, por ocasião da avaliação de risco realizada pelas unidades administrativas deste Tribunal, quanto aos processos considerados auditáveis pelo CNJ, através da metodologia da seleção de auditoria com base em riscos, enquanto não aperfeiçoada a política de gestão de riscos deste Tribunal.

Destaque-se que, além do acima exposto, para seleção das áreas contempladas com os trabalhos de auditoria no exercício 2023 foram observadas as variáveis afetas à materialidade (representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou geridos); relevância (importância relativa ou papel desempenhado em um dado contexto, associada ao impacto na Estratégia organizacional); criticidade (quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado, reflexo de elementos referenciais de vulnerabilidade, determinantes de maior probabilidade de falhas); e riscos (possibilidade de algo acontecer e impactar nos objetivos, medido em termos de consequências e probabilidade), inerentes de cada setor.

A adoção da seleção baseada em risco atrai objetividade e maior técnica na escolha dos trabalhos a serem realizados, que resulta de uma combinação entre a análise de riscos dos processos, o interesse da administração e o interesse da unidade de auditoria interna, direcionando o foco àquilo que é mais relevante para o órgão, especialmente para a gestão, prática que por sua vez, evidencia a evolução quanto ao anterior método de seleção puramente baseado no julgamento profissional do auditor.

Nessa perspectiva, o Plano Anual de Atividades para o exercício de 2023 (PAA- 2023) contempla auditorias a serem executadas pelas Divisões de Auditoria de Gestão de Pessoal (DIVIACONGES) e Auditoria Orçamentária e Patrimonial (DIVIAUOP), observadas tanto as classificações indicadas no art. 22 da Resolução TJSE nº 14/2021 quanto a forma de execução, que será direta (auditorias planejadas pelo DAI) e integrada/compartilhada (auditoria planejada pelo CNJ).

Importante registrar que apesar de inexistir normatização quanto à auditoria da prestação de contas por parte do Tribunal de Contas do Estado, por força da Instrução Normativa TCU n. 84/2020, o exame do processo auditável “Processo de Contas Anual”, é considerado obrigatório. Consequentemente, dentre outras providências, é requerida a realização anual de auditoria financeira integrada com conformidade para certificação das contas apresentadas pelo Presidente deste Tribunal.

5. OBJETIVOS

Tem-se por objetivos principais pretendidos com o cumprimento deste PAA, o seguinte:

- a) avaliar a governança, riscos e controles;
- b) avaliar a gestão dos recursos públicos;
- c) avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;
- d) promover a proteção sistemática do patrimônio do CNJ;
- e) apresentar sugestões de melhoria após a execução dos exames de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e ao aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, provocar sua implantação pela gestão.

6. PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA)

As atividades de auditoria referentes ao exercício de 2023 serão executadas pelo Departamento de Auditoria Interna deste Tribunal de Justiça abaixo discriminado e também incluído em quadro demonstrativo conforme Anexo I deste Plano, elaborado com indicação:

- a) da descrição sumária de cada auditoria (unidade auditada e processo auditável);
- b) do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão;
- c) da classificação da auditoria, conforme art. 25 da Resolução CNJ n. 309/2020;
- d) do objetivo;
- e) período de realização;

Nos trabalhos de avaliação (auditoria) programados para o exercício de 2023 serão observados o cumprimento da legislação, avaliados os sistemas de controles administrativos e a sua aderência aos normativos internos deste Tribunal.

Ao final dos trabalhos serão apresentados relatórios conclusivos e, caso se façam necessárias, recomendações visando a melhoria ou implantação de medidas adequadas pelos controles setoriais existentes.

6.1 - Fatores Importantes na Elaboração do PAA e Metodologia

O presente Plano Anual de Atividades – PAA, foi elaborado em consonância com a legislação vigente, seguindo as diretrizes nacionais de auditoria e normativos internos, bem como o planejamento estratégico deste Tribunal.

A indicação dos trabalhos de auditoria pautou-se ainda nos seguintes fatores:

- a. efetivo de servidores atuais no Departamento de Auditoria interna;

- b. demandas da Presidência deste Tribunal de Justiça;

A metodologia a ser utilizada nos trabalhos previstos neste plano está em conformidade com as diretrizes das atividades do Departamento de Auditoria Interna contidas nos normativos internos e ainda, com normas de auditoria aplicáveis ao Setor Público.

Ao final dos trabalhos serão produzidos relatórios conclusivos e, caso se façam necessárias, serão apresentadas recomendações visando a melhoria ou implantação de medidas adequadas pelos controles setoriais existentes.

6. 2 – Auditorias Previstas para o exercício de 2023

6.2.1 – AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA – COMPARTILHADA COM O CNJ

6.2.1.1 Unidade: TJSE

Processo Auditável: Política contra Assédio e Discriminação.

Classificação: Auditoria Coordenada entre os órgãos do Poder Judiciário, incluindo o CNJ

Período: 1º semestre

Risco: Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes estabelecidas em normativos vigentes.

Relevância: prevenção e combate aos assédios moral e sexual e à discriminação, representando violação à dignidade da pessoa humana, em face da carência de proteção às relação socioprofissionais e aos direitos fundamentais ao trabalho e à saúde, previstos na Constituição Federal

Objetivo: Avaliar a aderência à Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação nos órgãos do Poder Judiciário, com suas instâncias e instrumentos de proteção, para aferir a existência de ambiente interno eficaz contra as referidas práticas.

6.2.2 – AUDITORIAS POR INICIATIVA DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

6.2.2.1 – Unidade: Secretaria de Finanças e Orçamento (SEFINOR)

Processo Auditável: Prestação de Contas Anuais

Classificação: Auditoria Financeira integrada com Conformidade

Período: 1º semestre

Risco: Inobservância dos objetivos, normas e princípios na gestão dos recursos públicos.

Relevância: Atendimento às normas emanadas pelo TCE/SE;

Objetivo: Emitir uma opinião de auditoria acerca da Prestação de conta e certificar a conformidade dos documentos e/ou elementos, correlacionando-os com as normas em vigor.

6.2.2.2 – Unidade: Secretaria de Planejamento e Administração

Processo auditável: Gestão das Contratações

Classificação: Auditoria Operacional

Período: 2º semestre

Risco: Menor eficácia e eficiência na prestação do serviço público, falta de clareza na organização e juntada dos documentos ao processo, principalmente no momento da liquidação e pagamento, com impacto negativo direto em eventuais fiscalizações externas.

Relevância: Padronização das rotinas desempenhadas, colaborando para continuidade na prestação do serviço público e organização dos processos de gestão dos contratos propiciando e facilitando a visualização das ocorrências do processo e guarda dos documentos.

Objetivo: Avaliar a organização e juntada de documentos jurídicos, fiscais e financeiros, conforme a IN 03/2012.

6.2.2.3 – Unidades: Secretaria de Planejamento e Administração – DIPLAD

Processo auditável: implementação/aprimoramento dos controles internos administrativos

Classificação: Auditoria Operacional

Período: 2º semestre

Risco: Descumprimento da Portaria Normativa 77/2018 TJSE e inobservância das diretrizes básicas de governança, eficiência e eficácia no serviço público.

Relevância: necessidade de aprimoramento técnico das atividades normatizadas e compatibilização destas com a política de riscos do TJSE.

Objetivo: Avaliar a maturidade organizacional das unidades administrativas do TJSE para detecção e aprimoramento do mapeamento dos processos de trabalho, visando otimizar os serviços e impedir a solução de continuidade na prestação do serviço público.

6.2.2.4– Unidade: Secretaria de Planejamento e Administração

Processo auditável: Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – E-Social

Classificação: Auditoria Operacional

Período: 2º semestre

Risco: O E-social reduz a existência de arquivos físicos, porém proporciona, a este TJ/SE, maior exposição de irregularidades devido ao aprimoramento do controle de processos, ao aumento de fiscalização das operações por parte da RFB, e ao acesso às informações de forma imediata.

Relevância: Impacto nos processos da Diretoria de Pessoal e o cumprimento de preceitos legais, especificamente do Decreto Federal nº 8.373/11/12/2014.

Objetivo: Verificar os controles internos exercidos pela SEPLAD/Diretoria de Gestão de Pessoas com referência a implantação e integração de informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, incluídas no E-social para a efetivação de obrigação acessória comum à administração privada e à administração pública.

6.2.2.5 – Unidades: TJSE

Processo Auditável: Contratos de Terceirização de Mão de obra.

Classificação: Auditoria operacional

Período: 2º semestre

Risco: Inobservância dos objetivos, normas e princípios na gestão dos recursos públicos, bem como eficácia dos controles internos estabelecidos.

Relevância: detectar possíveis falhas no acompanhamento dos contratos, especificamente quanto ao mapeamento do processo de trabalho e seu impacto no pagamento.

Objetivo: identificar a eficácia dos controles internos administrativos, avaliando o impacto destes no pagamento das faturas mensais, com consequente implementação/aperfeiçoamento dos mesmos e melhoria nos processos de trabalho, com o objetivo de evitar danos ao erário.

6.3 – CONSULTORIA

Área: Todas unidades do TJSE

Tema: Consultoria no Portal da Transparência

Classificação: Assessoramento

Período: 1º e 2º semestre

Risco: Inconsistência de dados no Portal da Transparência e a consequente perda de pontuação no Ranking da Transparência promovido pelo CNJ

Relevância: Obtenção de melhoria no Ranking da Transparência, considerando ser este um dos itens avaliados para a pontuação do Prêmio CNJ de Qualidade.

Objetivo: Dar cumprimento à determinação da Presidência do TJSE, em atenção à requisição de informações do CNJ, encaminhando as questões às unidades competentes visando o preenchimento dos links solicitados, avaliá-los e enviá-los, com vistas à pontuação do Ranking da Transparência do exercício de 2023.

7. RISCOS DE AUDITORIA PARA EXECUÇÃO DO PAA 2023

Os riscos de auditoria aqui apresentados são fatores que podem prejudicar ou até mesmo inviabilizar a execução do PAA de forma parcial e não devem ser confundidos com os Riscos de Auditoria relativos à execução de cada ação, os quais serão tratados no planejamento operacional de cada atividade.

	Riscos Identificados
R1	Número reduzido de servidores
R2	Necessidade de aprimoramento técnico da equipe do DAI
R3	Ausência de entendimento adequado, por parte dos gestores, quanto à importância dos trabalhos de auditoria e respectivas rotinas do do DAI
R4	Ausência de Mapeamento de Riscos – Política de Gestão de Riscos formalizada, em sua totalidade, no TJSE (em andamento, iniciada em 2021)
R5	Não realização de capacitação adequada/exigida para a realização da ação de auditoria devido à insuficiência de recursos
R6	Insuficiência de recursos informatizados e integração de sistemas adequados
R7	Falta de tempestividade nas respostas dos gestores às Solicitações de Auditoria
R8	Demandas externas oriundas de órgãos fiscalizadores externos em volume superior ao previsto

Observa-se que, para garantir o objetivo “execução do PAA 2023 com eficiência, eficácia e efetividade”, observados os riscos elencados, cabem ações de tratamento de riscos que extrapolam as competências do Departamento de Auditoria Interna.

A responsabilidade do DAI para cumprir o objetivo de suas ações está na proposição de suas ações de tratamento aos riscos, as quais serão verificadas e tratadas no decorrer do exercício das atividades.

8. AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

8.1 – Ações de Gestão Interna

Além das ações de auditoria/avaliações previstas, durante a execução do PAA 2023, este Departamento deverá empenhar esforços na elaboração e/ou atualização dos procedimentos internos e adequação das rotinas de trabalhos aos manuais de auditoria e consultoria já existentes, visando a melhoria do desempenho de suas atividades administrativas, mediante a elaboração de modelos padronizados e revisão/aprimoramento dos processos de trabalho.

Registre-se que dentre as atribuições específicas deste Departamento, na forma da Portaria Normativa 77/2018 -TJSE, estão inseridas também o acompanhamento e apoio aos gestores para cumprimento das determinações normativas e legais por meio das seguintes ações:

Ação		Objetivo
1	Manifestação e Certificação quanto ao Processo de Prestação de Contas Anual	Encaminhar o Processo de Prestação de Contas ao TCE (PORTARIA TJSE Nº 77/2018, art. 25, inciso VIII)
2	Consolidação das informações do Portal de Transparência	Dar cumprimento à determinação da Presidência do TJSE, em atenção à requisição de informações do CNJ, visando melhoria no Ranking da Transparência, considerando ser este um dos itens avaliados para a pontuação do Prêmio CNJ de Qualidade. (Resolução CNJ nº 2015,/2015)
3	Manifestação quanto ao Processo de RGF	Emitir Parecer sobre a regularidade dos Demonstrativos Fiscais que compõem o Relatório de Gestão Fiscal (PORTARIA TJSE Nº 77/2018, art. 25, inciso X)
4	Acompanhamento dos balancetes mensais	Cumprir determinações normativas (PORTARIA TJSE Nº 77/2018, art. 25, inciso VI).

5	Confecção dos relatórios trimestrais de controle interno	Cumprir determinações normativas (PORTARIA TJSE Nº 77/2018, art. 25, inciso VI e Resolução TCE).
---	--	--

8.2 – Atividades de Monitoramento

O monitoramento das auditorias consiste no acompanhamento das providências adotadas pelo(a) titular da unidade auditada em relação às recomendações constantes do relatório final, nas quais constará o prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas.

Para dar efetividade aos prazos previstos no Relatório de Auditoria para implantação das recomendações, o Departamento de Auditoria Interna poderá requerer da unidade auditada que elabore Plano de Ação, no qual constem as atividades a serem desenvolvidas pelo auditado para priorizar a correção de problemas e de deficiências constatadas nos trabalhos de auditoria, o cronograma e os responsáveis por cada atividade.

Durante a fase de monitoramento, e sobretudo antes dela, serão realizadas reuniões entre a equipe de auditoria e integrantes da unidade auditada para busca de solução conjunta, ou esclarecimento frente às recomendações exaradas no relatório final.

Desse modo, considerando as auditorias realizadas no exercício anterior, faz-se necessária a adoção de providências para monitoramento das seguintes abaixo discriminadas:

	UNIDADE	AUDITORIA	SEI
1	CONGER / CONLIC	Contratos emergenciais e Dispensa de Licitações sob a égide da Lei 13.979/2020	0021043-94.2021.8.25.8825
2	SEPLAD / DEPEOBRAS	Controle dos Serviços de Manutenção de Engenharia nos Prédios em Garantia	0005536-59.2022.8.25.8825

3	SETECI (auditoria compartilhada com o CNJ)	Acessibilidade Digital	0013933-44.2021.8.25.8825
---	--	------------------------	---------------------------

Ressalte-se, por fim, o teor do § 1º do art. 55 da Resolução CNJ n. 309/2020, ao qual se submete este Tribunal de Justiça:

§ 1o A unidade de auditoria interna deverá acompanhar a implementação das recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria, considerando que a não implementação no prazo indicado pode implicar comunicação ao presidente do tribunal ou conselho

8.3 – Ações de Capacitação

O aprendizado contínuo é condição fundamental para uma melhor execução das tarefas apresentadas por este Departamento de Auditoria Interna e dessa forma, a continuidade dos treinamentos no exercício de 2023 se torna ponto inquestionável.

O aprimoramento técnico para desenvolvimento das atividades de auditoria interna, bem como a participação de Cursos Externos, Fóruns, deve ser mantida como uma política deste Departamento o aprimoramento técnico dos auditores, para que as atividades de avaliação e consultoria sejam consolidadas, considerando inclusive a necessidade de tratar os riscos identificados (R1 e R2) .

Os temas para aperfeiçoamento dos servidores lotados neste departamento estão contemplados no plano de capacitação da auditoria interna para o exercício de 2023 e guardam pertinência temática com as atividades de auditoria e consultoria previstas neste Plano Anual de Atividades.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em atenção ao contido no art. 2º da Resolução TJSE nº 14/2021, o Plano Anual de Auditoria está previsto para ser executado integralmente no ano de 2023, ressalvando-se a possibilidade de execução parcial com as devidas justificativas, apresentadas nos termos do art. 8º, II, a, do Estatuto de Auditoria Interna do TJSE.

Caso haja cursos de capacitação a serem oferecidos pelo CNJ, as Divisões de Auditoria de Gestão e Pessoal e Divisão de Auditoria Orçamentária e Patrimonial deste Departamento de Auditoria Interna, indicará os servidores aptos a participarem do treinamento com a devida autorização do Chefe deste Departamento, observando que os mesmos deverão compartilhar o aprendizado com os demais integrantes desta unidade.

Os trabalhos previstos neste plano poderão ser alterados em decorrência de pedidos específicos da Presidência do Tribunal de Justiça.

As equipes serão definidas no decorrer dos trabalhos, pelo chefe de cada Divisão com anuência do chefe do Departamento de Auditoria Interna.

Os relatórios dos trabalhos executados, quando houver sugestão de melhorias ao setor auditado/monitorado/consulente, serão apresentados e submetidos à aprovação superior, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.

As atividades aqui descritas são sugestões desta unidade de auditoria interna à Alta Administração, as quais poderá acrescentar ou alterá-las, conforme a sua conveniência e oportunidade



Dessa forma, submetemos este plano anual de auditoria à consideração superior, para apreciação e aprovação.

Aracaju, 30 de novembro de 2022.

Sirley Maclaine da Graça
Chefe da Divisão de Auditoria
Orçamentária e Patrimonial

Djenal Gonçalves Soares Filho
Chefe da Divisão de Auditoria
de Gestão e Pessoal

Aclécia de Souza Barbosa Dantas
Chefe do Departamento de Auditoria Interna

ANEXO I

Plano Anual de Auditoria (PAA) – Sintético EXERCÍCIO 2023

Encaminhado em 30/11/2022 para aprovação do Excelentíssimo senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, o Plano Anual de Auditoria (PAA) que objetiva estabelecer as atividades de auditoria do Departamento de Auditoria Interna para o exercício de 2023.

Os trabalhos de auditoria serão desenvolvidos nos períodos no cronograma a seguir:

UNIDADE / PROCESSO AUDITÁVEL	RISCO E RELEVÂNCIA	OBJETIVO	SEMESTRE/ 2022	
			PRIMEIRO	SEGUNDO
AUDITORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS				
Secretaria de Finanças e Orçamento	Risco: Inobservância dos objetivos, normas e princípios na gestão dos recursos públicos. Relevância: Atendimento às normas emanadas pelo TCE/SE	Emitir uma opinião de auditoria acerca da Prestação de conta e certificar a conformidade dos documentos e/ou elementos, correlacionando-os com as normas em vigor.	X	
AUDITORIA – POLÍTICA CONTRA ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO – AÇÃO COORDENADA PELO CNJ				
TJSE	Risco: Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes estabelecidas em normativos vigentes	Avaliar a aderência à Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação nos órgãos do Poder Judiciário, com suas	X	



Tribunal de Justiça
do Estado de Sergipe

	<p>Relevância: prevenção e combate aos assédios moral e sexual e à discriminação, representando violação à dignidade da pessoa humana, em face da carência de proteção às relação socioprofissionais e aos direitos fundamentais ao trabalho e à saúde, previstos na Constituição Federal</p>	instâncias e instrumentos de proteção, para aferir a existência de ambiente interno eficaz contra as referidas práticas.		
AUDITORIA NA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES				
Secretaria de Planejamento e Administração	<p>Risco: Menor eficácia e eficiência na prestação do serviço público, falta de clareza na organização e juntada dos documentos ao processo, principalmente no momento da liquidação e pagamento, com impacto negativo direto em eventuais fiscalizações externas.</p> <p>Relevância: Padronização das rotinas desempenhadas, colaborando para continuidade na prestação do serviço público e organização dos processos de gestão dos contratos propiciando e facilitando a visualização das ocorrência do processo e guarda dos documentos.</p>	Avaliar a organização e juntada de documentos jurídicos, fiscais e financeiros, conforme a IN 03/2012.		X

AUDITORIA NA IMPLEMENTAÇÃO/APRIMORAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS

<p>Secretaria de Planejamento e Administração</p>	<p>Risco: Descumprimento da Portaria Normativa 77/2018 TJSE e inobservância das diretrizes básicas de governança, eficiência e eficácia no serviço público</p> <p>Relevância: necessidade de aprimoramento técnico das atividades normatizadas e compatibilização destas com a política de riscos do TJSE</p>	<p>Avaliar a maturidade organizacional das unidades administrativas do TJSE para detecção e aprimoramento do mapeamento dos processos de trabalho, visando otimizar os serviços e impedir a solução de continuidade na prestação do serviço público.</p>		<p>X</p>
---	---	--	--	----------

AUDITORIA NA ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – E-SOCIAL

<p>Secretaria de Planejamento e Administração</p>	<p>Risco: O E-social reduz a existência de arquivos físicos, porém proporciona, a este TJ/SE, maior exposição de irregularidades devido ao aprimoramento do controle de processos, ao aumento de fiscalização das operações por parte da RFB, e ao acesso às informações de forma imediata</p> <p>Relevância: Impacto nos processos da Diretoria de Pessoal e o cumprimento de preceitos legais, especificamente do Decreto Federal nº 8.373/11/12/2014.</p>	<p>Verificar os controles internos exercidos pela SEPLAD/Diretoria de Gestão de Pessoas com referência a implantação e integração de informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, incluídas no E-social para a efetivação de obrigação acessória comum à administração privada e à administração pública</p>		<p>X</p>
---	--	--	--	----------

AUDITORIA NOS CONTRATOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA

Todas unidades do TJ/SE	<p>Risco: Inobservância dos objetivos, normas e princípios na gestão dos recursos públicos, bem como eficácia dos controles internos estabelecidos.</p> <p>Relevância: detectar possíveis falhas no acompanhamento dos contratos, especificamente quanto ao mapeamento do processo de trabalho e seu impacto no pagamento.</p>	Identificar a eficácia dos controles internos administrativos, avaliando o impacto destes no pagamento das faturas mensais, com consequente implementação/aperfeiçoamento dos mesmos e melhoria nos processos de trabalho, com o objetivo de evitar danos ao erário.		X
-------------------------	--	--	--	----------

CONSULTORIA - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Todas unidades do TJ/SE	<p>Risco: Inconsistência de dados no Portal da Transparência e a consequente perda de pontuação no Ranking da Transparência promovido pelo CNJ.</p> <p>Relevância: Obtenção de melhoria no Ranking da Transparência, considerando ser este um dos itens avaliados para a pontuação do Prêmio CNJ de Qualidade</p>	Dar cumprimento à determinação da Presidência do TJSE, em atenção à requisição de informações do CNJ, encaminhando as questões às unidades competentes visando o preenchimento dos links solicitados, avaliá-los e enviá-los, com vistas à pontuação do Ranking da Transparência do exercício de 2023	X	X
-------------------------	---	---	----------	----------

As demais atribuições das unidades de Auditoria de Gestão e Pessoal e de Auditoria Orçamentária e Patrimonial referem-se aos acompanhamentos/monitoramentos serão realizadas no decorrer do ano e conforme determinação da alta administração ou necessidade do Tribunal.